

**1.º ano/2.º semestre**  
**1st year /2nd semester**

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo (2)	Horas de trabalho		ECTS	Observações (4)
			Total (3)	Contacto (3)		
Estadística II: Métodos Explicativos ..... ( <i>Inferential Analytics</i> )	ME	Semestral .....	210	TP — 45	7.5	Obrigatória.
<i>Business Intelligence</i> .....	TSI	Semestral .....	210	TP — 45	7.5	Obrigatória.
<i>Data Mining II — Modelos Preditivos</i> ..... ( <i>Predictive Models</i> )	TSI	Semestral .....	210	TP — 45	7.5	Obrigatória.
<i>Big Data</i> .....	TSI	Semestral .....	210	TP — 45	7.5	Obrigatória.

\* TP — ensino teórico-prático.

**2.º ano/1.º-2.º semestre**  
**2nd year/1st — 2nd semester**

**Plano de estudos/Study plan**

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo (2)	Horas de trabalho		ECTS	Observações (4)
			Total (3)	Contacto (3)		
Dissertação/Trabalho de Projeto/Relatório de Estágio . . .	TSI	Anual .....	1 680	OT — 60	60	Obrigatória.

\* OT — orientação tutorial.

210009837

**Regulamento n.º 1085/2016**

Sob proposta aprovada pelo Conselho Científico, é alterada a estrutura curricular do 2.º Ciclo de Estudos conducente ao grau de mestre em Gestão de Informação. As presentes alterações foram comunicadas à Direção-Geral do Ensino Superior em 6 de agosto de 2014, conforme estipulado no artigo 76-B.º, do Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto. Procedeu-se, assim, à republicação na íntegra do Regulamento n.º 255/2011, publicado no *Diário da República*, n.º 75, Série II, de 19 de abril de 2011, com as devidas alterações.

10 de outubro de 2016. — O Diretor, *Prof. Doutor Pedro Simões Coelho*.

**Regulamento do Mestrado em Gestão de Informação do Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação da Universidade Nova de Lisboa — Nova Information Management School.**

(2.º Ciclo de Estudos Superiores)

**Artigo 1.º**

**Criação**

1) A Universidade Nova de Lisboa, através do Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação — NOVA Information Management School (NOVA IMS), cria o 2.º ciclo em Gestão de Informação, conducente ao grau de Mestre, registado na Direção Geral do Ensino Superior com o número R/B-CR 33/2006, com as alterações introduzidas no registo número R/B-AL 143/2008.

2) O grau de mestre é titulado por uma carta de curso, de acordo com o determinado no artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

**Artigo 2.º**

**Objetivos do Curso**

1) O 2.º ciclo em Gestão de Informação visa a formação de técnicos e gestores capacitados para liderar e orientar a recolha, organização, análise e exploração de informação, bem como a conceção e desenvolvimento de sistemas de informação capazes de responder às necessidades das organizações, em particular no que diz respeito aos processos de tomada de decisão.

2) O curso tem como objetivos específicos a formação de técnicos e gestores com conhecimentos aprofundados e abrangentes ao nível:

a) Das necessidades das organizações relativamente a informação para suporte à decisão, bem como acerca do ambiente económico e social em que estas se inserem;

b) Dos processos e ferramentas utilizados para o armazenamento, a organização e o acesso à informação no contexto empresarial;

c) Dos paradigmas e tecnologias atualmente utilizados na gestão e disseminação de informação;

d) Das diversas metodologias e ferramentas, estatísticas e computacionais, de exploração e análise de informação, por forma a reduzir os níveis de incerteza associados à tomada de decisão;

e) Dos modelos para o estabelecimento de fluxos de informação, que permitam melhorar os processos de apoio à decisão e gestão empresarial;

f) Da comunicação, escrita e oral, de resultados, adequando-a ao nível e interesses específicos da audiência.

**Artigo 3.º**

**Área científica**

O curso de Mestrado em Gestão de Informação tem como área científica predominante as Tecnologias e Sistemas de Informação.

**Artigo 4.º**

**Duração do curso**

O curso está organizado em 3 semestres. Os dois primeiros semestres, de natureza letiva, correspondem a um curso de mestrado e a sua conclusão confere um diploma de pós-graduação.

**Artigo 5.º**

**Regras sobre a admissão no ciclo de estudos**

1) Serão admitidos à candidatura no Mestrado em Gestão de Informação os detentores de um certificado de conclusão da licenciatura (1.º ciclo de estudos) em Gestão de Informação, ou licenciatura considerada afim pelo júri de seleção.

2) A candidatura será efetuada através do preenchimento de boletim apropriado, a que juntarão certificado de habilitações, cópia do suplemento ao diploma e *curriculum vitae* detalhado. Os documentos de

candidatura devem ser entregues nos Serviços Académicos da NOVA IMS, nos prazos para tal estabelecidos.

3) Os candidatos que reúnam as condições de natureza académica e curricular expressas no n.º 1 do Artigo 5.º serão selecionados e seriadados tendo em atenção os seguintes critérios: classificação de licenciatura, currículo académico e científico, currículo profissional, entrevista.

4) O número de vagas e os prazos de candidatura ao Mestrado serão fixados anualmente por despacho do Diretor da NOVA IMS.

#### Artigo 6.º

##### Condições de funcionamento

1) Em cada ano letivo, o funcionamento do Mestrado carece de autorização prévia por parte da NOVA IMS, sob proposta da direção do Mestrado.

2) A parte letiva do Mestrado decorrerá nas instalações da NOVA IMS sendo constituída por aulas teóricas, teórico-práticas, seminários e orientação tutorial, conforme o plano curricular.

#### Artigo 7.º

##### Estrutura curricular, plano de estudos e créditos

1) O curso inclui três percursos alternativos, consubstanciados em diferentes cursos de especialização: A. Inteligência de *Marketing*; B. Gestão dos Sistemas e Tecnologias de Informação; C. Gestão do Conhecimento e Inteligência de Negócio.

2) O curso está organizado segundo o sistema europeu de transferência de créditos (ECTS).

3) O total de ECTS necessário à obtenção do grau de Mestre é de 95. O terceiro semestre destina-se à elaboração de uma dissertação de natureza científica ou um trabalho de projeto, originais e especialmente realizados para esse fim, ou um estágio de natureza profissional, objeto de relatório final, a que correspondem 35 ECTS.

4) Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma, em cada um dos percursos disponíveis, são os que constam dos quadros 1 a 3.

QUADRO 1

#### Áreas científicas e créditos da especialização em Inteligência de *Marketing*

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos <sup>1</sup>
Matemática e Estatística . . . . .	ME	0	–
Tecnologias e Sistemas de Informação . . . . .	TSI	7,5	–
Ciências Sociais e Humanas . . . . .	CSH	30	35
Matemática e Estatística ou Tecnologias e Sistemas de Informação ou Ciências Sociais e Humanas . . . . .	ME ou TSI ou CSH	–	22,5
<b>Total (grau de mestre)</b>		<b>37,5</b>	<b>57,5</b>

<sup>1</sup> Número de créditos optativos necessários para a obtenção do grau ou diploma

QUADRO 4

#### Plano de estudos da especialização em Inteligência de *Marketing* (1.º Ano/1.º Semestre)

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (Horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Análise de Dados . . . . .	ME	Semestral . . .	210	TP- 30	7,5	Optativa.
Aplicações de SIG . . . . .	TSI	Semestral . . .	210	TP-23; S-7; OT-9	7,5	Optativa.
Base de Dados . . . . .	TSI	Semestral . . .	210	TP-22.5; S-7.5; OT-9	7,5	Optativa.
<i>Business Intelligence I</i> . . . . .	TSI	Semestral . . .	210	TP-22.5; S-7.5; OT-6	7,5	Optativa.
Ciências Cartográficas . . . . .	ME	Semestral . . .	210	TP-23; S-7; OT-9; O-8	7,5	Optativa.
<i>Data Mining I</i> . . . . .	TSI	Semestral . . .	210	TP-22.5; S-7.5; OT-6	7,5	Optativa.
Deteção Remota e Monitorização do Ambiente . . . . .	TSI	Semestral . . .	210	TP-30	7,5	Optativa.
Estatística . . . . .	ME	Semestral . . .	210	TP-30	7,5	Optativa.
Gestão de <i>Marketing</i> . . . . .	CSH	Semestral . . .	210	TP-22.5; S-7.5; OT-8	7,5	Obrigatória.
Gestão de Projetos de Informação . . . . .	TSI	Semestral . . .	210	TP-15; S-15	7,5	Optativa.
Gestão dos Sistemas de Informação . . . . .	TSI	Semestral . . .	210	TP-30	7,5	Optativa.

QUADRO 2

#### Áreas científicas e créditos da especialização em Gestão dos Sistemas e Tecnologias de Informação

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos <sup>1</sup>
Matemática e Estatística . . . . .	ME	0	–
Tecnologias e Sistemas de Informação . . . . .	TSI	37,5	35
Ciências Sociais e Humanas . . . . .	CSH	0	–
Matemática e Estatística ou Tecnologias e Sistemas de Informação ou Ciências Sociais e Humanas . . . . .	ME ou TSI ou CSH	–	22,5
<b>Total (grau de mestre)</b>		<b>37,5</b>	<b>57,5</b>

<sup>1</sup> Número de créditos optativos necessários para a obtenção do grau ou diploma

QUADRO 3

#### Áreas científicas e créditos da especialização em Gestão do Conhecimento e Inteligência de Negócio

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos <sup>1</sup>
Matemática e Estatística . . . . .	ME	0	–
Tecnologias e Sistemas de Informação . . . . .	TSI	37,5	35
Ciências Sociais e Humanas . . . . .	CSH	0	–
Matemática e Estatística ou Tecnologias e Sistemas de Informação ou Ciências Sociais e Humanas . . . . .	ME ou TSI ou CSH	–	22,5
<b>Total (grau de mestre)</b>		<b>37,5</b>	<b>57,5</b>

<sup>1</sup> Número de créditos optativos necessários para a obtenção do grau ou diploma

5) A estrutura curricular, plano de estudos e créditos oferecidos em cada uma das especializações do Mestrado em Gestão de Informação são os que constam dos Quadros 4 a 12.

6) Mediante requerimento do aluno, o Diretor do programa poderá autorizar a frequência de disciplinas optativas oferecidas em planos de estudo de mestrado ministrados em outras instituições de ensino superior.

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (Horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Gestão do Conhecimento . . . . .	TSI	Semestral . . .	210	TP-22.5; S-7.5; OT-8	7,5	Optativa.
Geoestatística . . . . .	ME	Semestral . . .	210	TP-23; S-7; OT-9	7,5	Optativa.
Metodologias de Investigação . . . . .	CSH	Semestral . . .	210	TP-30; OT-6	7,5	Optativa.
Métodos Quantitativos para <i>Marketing</i> — Métodos Descritivos.	ME	Semestral . . .	210	TP-22.5; S-7.5; OT-8	7,5	Optativa.
Metodologias de Recolha de Dados . . . . .	ME	Semestral . . .	210	TP-30	7,5	Optativa.
Operações Bancárias e Seguradoras . . . . .	CSH	Semestral . . .	210	TP-30	7,5	Optativa.
Princípios de Gestão Financeira . . . . .	ME	Semestral . . .	210	TP-30	7,5	Optativa.
Sistemas de Informação Geográfica . . . . .	TSI	Semestral . . .	210	T-8; S-22	7,5	Optativa.
Técnicas de Quantificação de Valor . . . . .	ME	Semestral . . .	210	TP-30	7,5	Optativa.
<i>Web Marketing</i> e Comércio Eletrónico . . . . .	TSI	Semestral . . .	210	TP-22.5; S-7.5; OT-8	7,5	Obrigatória.

(1) Sigla constante do ponto 4 do Artigo 7.º

(2) T — Ensino teórico; TP — Ensino teórico-prático; PL — Ensino prático e laboratorial; TC — Trabalho de campo; S — Seminário; OT — Orientação tutorial; O — Outra.

## QUADRO 5

Plano de estudos da especialização em Inteligência de *Marketing* (1.º Ano/2.º Semestre)

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (Horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
<i>Business Intelligence</i> II . . . . .	TSI	Semestral . . .	210	TP-22.5; S-7.5; OT-6	7,5	Optativa.
<i>Data Mining</i> Geo-Espacial . . . . .	TSI	Semestral . . .	210	TP-23; S-7; OT-9; O-8	7,5	Optativa.
<i>Data Mining</i> II . . . . .	TSI	Semestral . . .	210	TP-22.5; S-7.5; OT-6	7,5	Optativa.
Estratégia de <i>Marketing</i> e Comportamento do Consumidor.	CSH	Semestral . . .	210	TP-30; OT-6	7,5	Obrigatória.
Estudos de Mercado . . . . .	CSH	Semestral . . .	210	TP-30	7,5	Optativa.
Gestão da Satisfação e Lealdade do Cliente . . . . .	CSH	Semestral . . .	210	TP-22.5; S-7.5; OT-6	7,5	Optativa.
Gestão de Risco . . . . .	ME	Semestral . . .	210	TP-30	7,5	Optativa.
Gestão de Processos de Negócio . . . . .	TSI	Semestral . . .	210	TP-30	7,5	Optativa.
Gestão do Relacionamento com o Cliente (CRM) . . . . .	CSH	Semestral . . .	210	TP-22.5; S-7.5; OT-6	7,5	Obrigatória.
<i>Marketing</i> de Experiências . . . . .	CSH	Semestral . . .	210	TP-30	7,5	Obrigatória.
Metodologias de Investigação . . . . .	CSH	Semestral . . .	210	TP-30; OT-6	7,5	Obrigatória.
Métodos Quantitativos para <i>Marketing</i> — Métodos Explícitos.	ME	Semestral . . .	210	TP-22.5; S-7.5; OT-8	7,5	Optativa.
Métodos de Previsão . . . . .	ME	Semestral . . .	210	TP-30	7,5	Optativa.
Métodos de Sondagem . . . . .	ME	Semestral . . .	210	TP-30	7,5	Optativa.
Métodos Económicos . . . . .	ME	Semestral . . .	210	TP-30	7,5	Optativa.
Modelação em SIG . . . . .	TSI	Semestral . . .	210	TP-23; S-7; OT-9; O-8	7,5	Optativa.
Modelos de Solvência . . . . .	ME	Semestral . . .	210	TP-30	7,5	Optativa.
SIG nas Organizações . . . . .	CSH	Semestral . . .	210	TP-23; S-7; OT-9	7,5	Optativa.
Sistemas de Apoio à Decisão . . . . .	TSI	Semestral . . .	210	TP-30	7,5	Optativa.
Arquiteturas e Tecnologias de Informação . . . . .	TSI	Semestral . . .	210	TP-30	7,5	Optativa.

(1) Sigla constante do ponto 4 do Artigo 7.º

(2) T — Ensino teórico; TP — Ensino teórico-prático; PL — Ensino prático e laboratorial; TC — Trabalho de campo; S — Seminário; OT — Orientação tutorial; O — Outra

## QUADRO 6

Plano de estudos da especialização em Inteligência de *Marketing* (2.º Ano/1.º Semestre)

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (Horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
<b>Opções condicionadas (3)</b>						
Dissertação . . . . .	CSH	Semestral . . .	980	OT-30	35	Optativa.
Trabalho de projeto . . . . .	CSH	Semestral . . .	980	OT-30	35	Optativa.
Estágio profissional . . . . .	CSH	Semestral . . .	980	OT-30	35	Optativa.

(1) Sigla constante do ponto 4 do Artigo 7.º

(2) T — Ensino teórico; TP — Ensino teórico-prático; PL — Ensino prático e laboratorial; TC — Trabalho de campo; S — Seminário; OT — Orientação tutorial; O — Outra

## QUADRO 7

## Plano de estudos da especialização em Gestão dos Sistemas e Tecnologias de Informação (1.º Ano/1.º Semestre)

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (Horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Análise de Dados	ME	Semestral	210	TP-30	7,5	Optativa.
Aplicações de SIG	TSI	Semestral	210	TP-23; S-7; OT-9	7,5	Optativa.
Base de Dados	TSI	Semestral	210	TP-22.5; S-7.5; OT-9	7,5	Optativa.
Business Intelligence I	TSI	Semestral	210	TP-22.5; S-7.5; OT-6	7,5	Optativa.
Ciências Cartográficas	ME	Semestral	210	TP-23; S-7; OT-9; O-8	7,5	Optativa.
Data Mining I	TSI	Semestral	210	TP-22.5; S-7.5; OT-6	7,5	Optativa.
Deteção Remota e Monitorização do Ambiente	TSI	Semestral	210	TP-30	7,5	Optativa.
Estatística	ME	Semestral	210	TP-30	7,5	Optativa.
Gestão de Marketing	CSH	Semestral	210	TP-22.5; S-7.5; OT-8	7,5	Optativa.
Gestão de Projetos de Informação	TSI	Semestral	210	TP-15; S-15	7,5	Obrigatória.
Gestão dos Sistemas de Informação	TSI	Semestral	210	TP-30	7,5	Obrigatória.
Gestão do Conhecimento	TSI	Semestral	210	TP-22.5; S-7.5; OT-8	7,5	Obrigatória.
Geoestatística	ME	Semestral	210	TP-23; S-7; OT-9	7,5	Optativa.
Metodologias de Investigação	CSH	Semestral	210	TP-30; OT-6	7,5	Optativa.
Métodos Quantitativos para Marketing — Métodos Descritivos.	ME	Semestral	210	TP-22.5; S-7.5; OT-8	7,5	Optativa.
Metodologias de Recolha de dados	ME	Semestral	210	TP-30	7,5	Optativa.
Operações Bancárias e Seguradoras	CSH	Semestral	210	TP-30	7,5	Optativa.
Princípios de Gestão Financeira	ME	Semestral	210	TP-30	7,5	Optativa.
Sistemas de Informação Geográfica	TSI	Semestral	210	T-8; S-22	7,5	Optativa.
Técnicas de Quantificação de Valor	ME	Semestral	210	TP-30	7,5	Optativa.
Web Marketing e Comércio Eletrónico	TSI	Semestral	210	TP-22.5; S-7.5; OT-8	7,5	Optativa.

(1) Sigla constante do ponto 4 do Artigo 7.º

(2) T — Ensino teórico; TP — Ensino teórico-prático; PL — Ensino prático e laboratorial; TC — Trabalho de campo; S — Seminário; OT — Orientação tutorial; O — Outra

## QUADRO 8

## Plano de estudos da especialização em Gestão dos Sistemas e Tecnologias de Informação (1.º Ano/2.º Semestre)

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (Horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Business Intelligence II	TSI	Semestral	210	TP-22.5; S-7.5; OT-6	7,5	Optativa.
Data Mining Geo-Espacial	TSI	Semestral	210	TP-23; S-7; OT-9; O-8	7,5	Optativa.
Data Mining II	TSI	Semestral	210	TP-22.5; S-7.5; OT-6	7,5	Optativa.
Estratégia de Marketing e Comportamento do Consumidor.	CSH	Semestral	210	TP-30; OT-6	7,5	Optativa.
Estudos de Mercado	CSH	Semestral	210	TP-30	7,5	Optativa.
Gestão da Satisfação e Lealdade do Cliente	CSH	Semestral	210	TP-22.5; S-7.5; OT-6	7,5	Optativa.
Gestão de Risco	ME	Semestral	210	TP-30	7,5	Optativa.
Gestão de Processos de Negócio	TSI	Semestral	210	TP-30	7,5	Obrigatória.
Gestão do Relacionamento com o Cliente (CRM)	CSH	Semestral	210	TP-22.5; S-7.5; OT-6	7,5	Optativa.
Marketing de Experiências	CSH	Semestral	210	TP-30	7,5	Optativa.
Metodologias de Investigação	CSH	Semestral	210	TP-30; OT-6	7,5	Obrigatória.
Métodos Quantitativos para Marketing — Métodos Explicativos.	ME	Semestral	210	TP-22.5; S-7.5; OT-8	7,5	Optativa.
Métodos de Previsão	ME	Semestral	210	TP-30	7,5	Optativa.
Métodos de Sondagem	ME	Semestral	210	TP-30	7,5	Optativa.
Métodos Económicos	ME	Semestral	210	TP-30	7,5	Optativa.
Modelação em SIG	TSI	Semestral	210	TP-23; S-7; OT-9; O-8	7,5	Optativa.
Modelos de Solvência	ME	Semestral	210	TP-30	7,5	Optativa.
SIG nas Organizações	CSH	Semestral	210	TP-23; S-7; OT-9	7,5	Optativa.
Sistemas de Apoio à Decisão	TSI	Semestral	210	TP-30	7,5	Optativa.
Arquiteturas e Tecnologias de Informação	TSI	Semestral	210	TP-30	7,5	Obrigatória.

(1) Sigla constante do ponto 4 do Artigo 7.º

(2) T — Ensino teórico; TP — Ensino teórico-prático; PL — Ensino prático e laboratorial; TC — Trabalho de campo; S — Seminário; OT — Orientação tutorial; O — Outra

## QUADRO 9

## Plano de estudos da especialização em Gestão dos Sistemas e Tecnologias de Informação (2.º Ano/1.º Semestre)

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (Horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
<b>Opções condicionadas (3)</b>						
Dissertação . . . . .	TSI	Semestral . . .	980	OT-30	35	Optativa.
Trabalho de projeto . . . . .	TSI	Semestral . . .	980	OT-30	35	Optativa.
Estágio profissional . . . . .	TSI	Semestral . . .	980	OT-30	35	Optativa.

(1) Sigla constante do ponto 4 do Artigo 7.º

(2) T — Ensino teórico; TP — Ensino teórico-prático; PL — Ensino prático e laboratorial; TC — Trabalho de campo; S — Seminário; OT — Orientação tutorial; O — Outra

(3) O aluno deve optar por uma das componentes não letivas apresentadas

## QUADRO 10

## Plano de estudos da especialização em Gestão do Conhecimento e Inteligência de Negócio (1.º Ano/1.º Semestre)

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (Horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Análise de Dados . . . . .	ME	Semestral . . .	210	TP- 30	7,5	Optativa.
Aplicações de SIG . . . . .	TSI	Semestral . . .	210	TP-23; S-7; OT-9	7,5	Optativa.
Base de Dados . . . . .	TSI	Semestral . . .	210	TP-22.5; S-7.5; OT-9	7,5	Optativa.
Business Intelligence I . . . . .	TSI	Semestral . . .	210	TP-22.5; S-7.5; OT-6	7,5	Obrigatória.
Ciências Cartográficas . . . . .	ME	Semestral . . .	210	TP-23; S-7; OT-9; O-8	7,5	Optativa.
Data Mining I . . . . .	TSI	Semestral . . .	210	TP-22.5; S-7.5; OT-6	7,5	Obrigatória.
Deteção Remota e Monitorização do Ambiente . . . . .	TSI	Semestral . . .	210	TP-30	7,5	Optativa.
Estatística . . . . .	ME	Semestral . . .	210	TP-30	7,5	Optativa.
Gestão de Marketing . . . . .	CSH	Semestral . . .	210	TP-22.5; S-7.5; OT-8	7,5	Optativa.
Gestão de Projetos de Informação . . . . .	TSI	Semestral . . .	210	TP-15; S-15	7,5	Optativa.
Gestão dos Sistemas de Informação . . . . .	TSI	Semestral . . .	210	TP-30	7,5	Optativa.
Gestão do Conhecimento . . . . .	TSI	Semestral . . .	210	TP-22.5; S-7.5; OT-8	7,5	Obrigatória.
Geoestatística . . . . .	ME	Semestral . . .	210	TP-23; S-7; OT-9	7,5	Optativa.
Metodologias de Investigação . . . . .	CSH	Semestral . . .	210	TP-30; OT-6	7,5	Optativa.
Métodos Quantitativos para Marketing — Métodos Descritivos . . . . .	ME	Semestral . . .	210	TP-22.5; S-7.5; OT-8	7,5	Optativa.
Metodologias de recolha de dados . . . . .	ME	Semestral . . .	210	TP-30	7,5	Optativa.
Operações Bancárias e Seguradoras . . . . .	CSH	Semestral . . .	210	TP-30	7,5	Optativa.
Princípios de Gestão Financeira . . . . .	ME	Semestral . . .	210	TP- 30	7,5	Optativa.
Sistemas de Informação Geográfica . . . . .	TSI	Semestral . . .	210	T-8; S-22	7,5	Optativa.
Técnicas de Quantificação de Valor . . . . .	ME	Semestral . . .	210	TP-30	7,5	Optativa.
Web Marketing e Comércio Eletrónico . . . . .	TSI	Semestral . . .	210	TP-22.5; S-7.5; OT-8	7,5	Optativa.

(1) Sigla constante do ponto 4 do Artigo 7.º

(2) T — Ensino teórico; TP — Ensino teórico-prático; PL — Ensino prático e laboratorial; TC — Trabalho de campo; S — Seminário; OT — Orientação tutorial; O — Outra

## QUADRO 11

## Plano de estudos da especialização em Gestão do Conhecimento e Inteligência de Negócio (1.º Ano/2.º Semestre)

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (Horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Business Intelligence II . . . . .	TSI	Semestral . . .	210	TP-22.5; S-7.5; OT-6	7,5	Obrigatória.
Data Mining Geo-Espacial . . . . .	TSI	Semestral . . .	210	TP-23; S-7; OT-9; O-8	7,5	Optativa.
Data Mining II . . . . .	TSI	Semestral . . .	210	TP-22.5; S-7.5; OT-6	7,5	Obrigatória.
Estratégia de Marketing e Comportamento do Consumidor . . . . .	CSH	Semestral . . .	210	TP-30; OT-6	7,5	Optativa.
Estudos de Mercado . . . . .	CSH	Semestral . . .	210	TP-30	7,5	Optativa.
Gestão da Satisfação e Lealdade do Cliente . . . . .	CSH	Semestral . . .	210	TP-22.5; S-7.5; OT-6	7,5	Optativa.
Gestão de Risco . . . . .	ME	Semestral . . .	210	TP-30	7,5	Optativa.
Gestão de Processos de Negócio . . . . .	TSI	Semestral . . .	210	TP-30	7,5	Optativa.
Gestão do Relacionamento com o Cliente (CRM) . . . . .	CSH	Semestral . . .	210	TP-22.5; S-7.5; OT-6	7,5	Optativa.
Marketing de Experiências . . . . .	CSH	Semestral . . .	210	TP-30	7,5	Optativa.
Metodologias de Investigação . . . . .	CSH	Semestral . . .	210	TP-30; OT-6	7,5	Obrigatória.

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (Horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Métodos Quantitativos para <i>Marketing</i> — Métodos Explicativos.	ME	Semestral . . .	210	TP-22.5; S-7.5; OT-8	7,5	Optativa.
Métodos de Previsão . . . . .	ME	Semestral . . .	210	TP-30	7,5	Optativa.
Métodos de Sondagem . . . . .	ME	Semestral . . .	210	TP-30	7,5	Optativa.
Métodos Econométricos . . . . .	ME	Semestral . . .	210	TP-30	7,5	Optativa.
Modelação em SIG . . . . .	TSI	Semestral . . .	210	TP-23; S-7; OT-9; O-8	7,5	Optativa.
Modelos de Solvência . . . . .	ME	Semestral . . .	210	TP-30	7,5	Optativa.
SIG nas Organizações . . . . .	CSH	Semestral . . .	210	TP-23; S-7; OT-9	7,5	Optativa.
Sistemas de Apoio à Decisão . . . . .	TSI	Semestral . . .	210	TP-30	7,5	Obrigatória.
Tecnologias <i>Internet Web</i> . . . . .	TSI	Semestral . . .	210	TP-30	7,5	Optativa.

(1) Sigla constante do ponto 4 do Artigo 7.º

(2) T — Ensino teórico; TP — Ensino teórico-prático; PL — Ensino prático e laboratorial; TC — Trabalho de campo; S — Seminário; OT — Orientação tutorial; O — Outra

#### QUADRO 12

#### Plano de estudos da especialização em Gestão do Conhecimento e Inteligência de Negócio (2.º Ano/1.º Semestre)

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (Horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
<b>Opções condicionadas (3)</b>						
Dissertação . . . . .	TSI	Semestral . . .	980	OT-30	35	Optativa.
Trabalho de projeto . . . . .	TSI	Semestral . . .	980	OT-30	35	Optativa.
Estágio profissional . . . . .	TSI	Semestral . . .	980	OT-30	35	Optativa.

(1) Sigla constante do ponto 4 do Artigo 7.º

(2) T — Ensino teórico; TP — Ensino teórico-prático; PL — Ensino prático e laboratorial; TC — Trabalho de campo; S — Seminário; OT — Orientação tutorial; O — Outra

(3) O aluno deve optar por uma das componentes não letivas apresentadas

#### Artigo 8.º

##### Concretização de dissertação de natureza científica, trabalho de projeto ou relatório de estágio

No 3.º semestre do curso de Mestrado, os alunos elaborarão uma dissertação de natureza científica ou um trabalho de projeto, originais e especialmente realizados para esse fim, ou um estágio de natureza profissional, objeto de relatório final, correspondente a um total de 35 ECTS.

#### Artigo 9.º

##### Regime de precedências e de avaliação de conhecimentos

1) Para a frequência das unidades curriculares do Mestrado não são exigidas precedências obrigatórias. Todavia, os alunos podem ser aconselhados, pelos docentes de cada unidade curricular, relativamente aos conhecimentos prévios tidos por convenientes para as realizarem com sucesso.

2) A avaliação de conhecimentos relativos à parte escolar do Mestrado tem carácter individual e será efetuada com base em provas finais escritas e/ou orais das diferentes unidades curriculares, a realizar no final dos semestres letivos. Serão ainda considerados, na avaliação de conhecimentos, trabalhos levados a efeito pelos alunos no âmbito das diferentes unidades curriculares em condições a definir pelos respetivos docentes. O resultado da avaliação será expresso na escala numérica de zero a vinte valores.

3) Considera-se aprovado numa disciplina o aluno cuja média das classificações nas provas mencionadas no ponto anterior seja igual ou superior a 10 valores.

#### Artigo 10.º

##### Regime de prescrição do direito à inscrição

O regime de prescrições segue o estabelecido na tabela anexa à Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto e no regulamento de prescrições da NOVA IMS.

#### Artigo 11.º

##### Processo de nomeação do(s) orientador(es), condições em que é admitida a coorientação e regras a observar na orientação

1) A elaboração da dissertação de Mestrado será orientada por Doutor ou por especialista de mérito reconhecido como tal pelo Conselho Científico da NOVA IMS.

2) A orientação pode ser assegurada em regime de co-orientação, quer por orientadores nacionais, quer por nacionais e estrangeiros, sendo sempre um deles afeto à NOVA IMS.

3) A proposta de nomeação do orientador deverá ser acompanhada por uma informação conjunta do mestrando e do orientador proposto sobre o tema da dissertação, projeto ou estágio, com uma descrição do trabalho a realizar. A entrega desta proposta no Conselho Científico deverá ser efetuada até o final do 2.º semestre letivo correspondente ao 1.º ano de matrícula do candidato.

#### Artigo 12.º

##### Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação, trabalho de projeto ou relatório de estágio e sua apreciação

1) O candidato deve entregar nos Serviços Académicos da NOVA IMS o pedido de realização de provas, em impresso próprio, acompanhado de uma versão da dissertação, trabalho de projeto ou relatório de estágio, em suporte digital e de 4, 5 ou 6 exemplares em papel, conforme o júri seja constituído por 3, 4 ou 5 membros, respetivamente.

2) O despacho de nomeação do júri deve ser comunicado ao candidato por escrito no prazo de cinco dias após a sua nomeação.

3) Nos 30 dias subsequentes à data do despacho de nomeação do júri, este, profere um despacho liminar no qual se declara se aceita a dissertação ou, em alternativa, se recomenda, fundamentadamente, ao candidato a sua reformulação.

a) Verificada a situação a que se refere a parte final do n.º 3, o candidato disporá de um prazo máximo de 60 dias durante o qual pode proceder à reformulação da dissertação ou declarar que a pretende manter tal como a apresentou;

- b) Recebida a dissertação reformulada, ou feita a declaração referida na alínea anterior, procede-se à marcação da prova de discussão;
- c) Considera-se ter havido desistência do candidato se, esgotado o prazo referido na alínea a), este não apresentar a dissertação reformulada, nem declarar que prescinde dessa faculdade.

## Artigo 13.º

**Prazos máximos para a realização do ato público de defesa da dissertação, do trabalho de projeto ou do relatório de estágio**

- 1) O júri de apreciação da dissertação deverá ser nomeado no prazo máximo de 30 dias úteis após a entrega da dissertação.
- 2) As provas devem ter lugar no prazo de 45 dias a contar:
- a) do despacho de aceitação da dissertação;
- b) da data da entrega da dissertação reformulada ou da declaração de que se prescinde da reformulação.

## Artigo 14.º

**Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri**

- 1) A dissertação será objeto de apreciação e discussão pública por júri nomeado pelo Conselho Científico da NOVA IMS nos termos do Artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março.
- 2) O referido júri é constituído por três a cinco membros, incluindo o orientador ou os orientadores.
- 3) Para apreciação da dissertação o júri será presidido pelo membro mais antigo da categoria mais elevada pertencente à NOVA IMS.
- 4) O júri distribuirá o trabalho de arguição das provas.
- 5) Após discussão da dissertação de Mestrado em prova pública, o júri reúne para apreciação e classificação da prova.
- a) A classificação final da dissertação é expressa pelas fórmulas de Aprovado ou Recusado por votação nominal justificada, não sendo permitidas abstenções;
- b) No caso de a dissertação ter merecido aprovação, a sua classificação é a que resultar da média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri na escala numérica de 10 a 20 valores.

## Artigo 15.º

**Regras sobre as provas de defesa da dissertação, do trabalho de projeto ou do relatório de estágio**

- 1) Na discussão da dissertação, que terá a duração máxima de noventa minutos, o candidato pode fazer uma apresentação com máxima duração de vinte minutos, e podem ser intervenientes todos os membros do júri.
- 2) Na discussão da dissertação, deverá ser proporcionado ao candidato tempo idêntico ao utilizado pelos membros do júri.

## Artigo 16.º

**Processo de atribuição da classificação final**

- 1) Ao grau de Mestre é atribuída a classificação final expressa conforme o estipulado no Artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março.
- 2) Ao grau académico de mestre é atribuído uma classificação final no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações. O cálculo da classificação final é obtido por média aritmética ponderada das classificações obtidas nas unidades curriculares, incluindo a dissertação, trabalho de projeto ou relatório de estágio, usando como ponderador o n.º de créditos ECTS atribuídos a cada unidade curricular, de acordo com a fórmula seguinte:

$$CM = \frac{\sum_i CC_i \times ECTS_i}{95}$$

CM: Classificação final do ciclo de estudos de Mestrado.

CC<sub>*i*</sub>: Classificação obtida na unidade curricular *i*, incluindo a dissertação, trabalho de projeto ou relatório de estágio.

ECTS<sub>*i*</sub>: Número de créditos ECTS correspondente à unidade curricular *i*.

- 3) Aos alunos que não realizarem a dissertação, trabalho de projeto ou relatório de estágio, mas que completem com aproveitamento um dos cursos de especialização do mestrado, será atribuído um certificado de pós-graduação. O cálculo da classificação final do curso de pós-graduação é obtido por média aritmética ponderada das classificações obtidas nas unidades curriculares, usando como ponderador o n.º de

créditos ECTS atribuídos a cada unidade curricular, de acordo com a fórmula seguinte:

$$CPG = \frac{\sum_i CC_i \times ECTS_i}{60}$$

CPG: Classificação final do curso de pós-graduação.

CC<sub>*i*</sub>: Classificação obtida na unidade curricular *i*.

ECTS<sub>*i*</sub>: Número de créditos ECTS correspondente à unidade curricular *i*.

## Artigo 17.º

**Elementos que constam obrigatoriamente dos diplomas e cartas de curso**

Dos diplomas e cartas de curso terão que constar obrigatoriamente os elementos seguintes:

- a) Nome completo do aluno;
- b) Tipo e número do documento de identificação;
- c) Curso;
- d) Data de conclusão do curso;
- e) Classificação final;
- f) Grau conferido.

## Artigo 18.º

**Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma**

- 1) A emissão de qualquer um dos documentos referidos no n.º 2 do Artigo 1.º só é realizada por requerimento do aluno e o valor cobrado é aquele em vigor na tabela de emolumentos da UNL.
- 2) A emissão de certidão de registo (diploma) não é condicionada à solicitação de emissão ou pagamento da carta de curso.
- 3) A emissão da certidão de registo (diploma) e da carta de curso será feita no prazo máximo de sessenta dias acompanhada do suplemento ao diploma.
- 4) O suplemento ao diploma é de natureza informativa, não substitui o diploma nem faz prova da titularidade da habilitação a que se refere. Para a emissão do suplemento ao diploma não é cobrado qualquer valor.

## Artigo 19.º

**Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico**

O Mestrado terá um Diretor de Programa nomeado pelo Diretor ouvido o Conselho Científico, que exercerá as suas funções em consonância com este órgão e com as orientações do Conselho Pedagógico.

## Artigo 20.º

**Numerus clausus**

A matrícula e a inscrição no curso estão sujeitas a limitações quantitativas, a fixar anualmente.

## Artigo 21.º

**Calendário escolar**

O calendário escolar será aprovado anualmente pelo Diretor da NOVA IMS.

## Artigo 22.º

**Propinas**

O montante das propinas e respetivo regime de pagamento será fixado anualmente pelo Diretor da NOVA IMS, sob proposta do Conselho Científico, nos termos dos números 2 e 3 do Artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, e no n.º 2 do Artigo 16.º da Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto.

## Artigo 23.º

**Financiamento**

- 1) O Mestrado é financiado através das respetivas propinas e de outras verbas que lhe forem alocadas pela NOVA IMS.
- 2) Constituem ainda receitas do Mestrado os valores arrecadados provenientes de participações ou donativos de instituições públicas ou privadas destinadas ao seu funcionamento.

## Artigo 24.º

**Plano de Transição**

O Plano de transição terá a duração de 3 anos (de 2015/2016 a 2017/2018). Após estes três anos os alunos transitarão para o novo plano de estudos. Apresenta-se a tabela de correspondências entre o plano de transição e o novo plano de estudos, para a especialização em Gestão dos Sistemas e Tecnologias de Informação.

## Tabela de correspondências

## Especialização em Gestão dos Sistemas e Tecnologias de Informação

Plano de estudos de transição			Novo plano de estudos		
UC	Ano/Sem.	ECTS	UC	Ano/Sem.	ECTS
Tecnologias <i>Internet e Web</i> . . . . .	1.º/Primavera . . .	7.5	Arquiteturas de Tecnologias de Informação. . .	1.º/Primavera . . .	7.5

## Artigo 25.º

## Casos omissos

Os casos omissos no presente despacho serão resolvidos pela legislação aplicável ou pelos órgãos competentes da NOVA IMS.

210045671

## Regulamento n.º 1086/2016

Sob proposta aprovada pelo Conselho Científico, é alterada a estrutura curricular do 2.º Ciclo de Estudos conducente ao grau de mestre em Estatística e Gestão de Informação. As presentes alterações foram comunicadas à Direcção-Geral do Ensino Superior em 22 de janeiro de 2015, conforme estipulado no artigo 76-B.º, do Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto. Procedeu-se, assim, à republicação na íntegra do Regulamento n.º 254/2011, publicado no *Diário da República*, n.º 77, Série II, de 19 de abril de 2011, com as devidas alterações.

10 de outubro de 2016. — O Diretor, *Prof. Doutor Pedro Simões Coelho*.

**Regulamento do Mestrado em Estatística e Gestão de Informação do Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação da Universidade Nova de Lisboa — Nova Information Management School.**

## (2.º Ciclo de Estudos Superiores)

## Artigo 1.º

## Criação

1) A Universidade Nova de Lisboa, através do Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação — NOVA Information Management School (NOVA IMS), cria o 2.º ciclo em Estatística e Gestão de Informação, conducente ao grau de Mestre, registado na Direcção Geral do Ensino Superior com o número R/B-CR 126/2008.

2) O grau de mestre é titulado por uma carta de curso, de acordo com o determinado no artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

## Artigo 2.º

## Objetivos do Curso

1) O 2.º ciclo em Estatística e Gestão de Informação visa a formação de técnicos e gestores capacitados para liderar e orientar a recolha, organização, análise e exploração de informação, bem como a conceção e desenvolvimento de sistemas e novas tecnologias de informação capazes de responder às necessidades das organizações, em particular no que diz respeito ao suporte aos processos de tomada de decisão.

2) O curso tem como objetivos específicos a formação de técnicos e gestores com conhecimentos aprofundados e abrangentes ao nível:

- Das técnicas e metodologias de recolha de informação;
- Dos processos e ferramentas utilizados para o armazenamento, a organização e o acesso à informação no contexto empresarial;
- Das diversas metodologias e ferramentas, estatísticas e computacionais, de exploração e análise de informação, por forma a reduzir os níveis de incerteza associados à tomada de decisão;
- Das tecnologias, modelos e sistemas necessários para o estabelecimento de fluxos de informação, que permitam melhorar os processos de apoio à decisão e gestão empresarial;
- Da comunicação, escrita e oral, de resultados, adequando-a ao nível e interesses específicos da audiência;
- Da gestão, análise e difusão de informação de natureza geográfica, demográfica ou ambiental;

g) Das estratégias, metodologias e instrumentos de gestão de marketing, com destaque para o planeamento, conceção e condução de estudos de mercado;

h) Do comportamento dos clientes e da conceção e gestão de políticas de relacionamento com os mesmos;

i) Das operações das instituições financeiras e da gestão dos riscos a que estas estão sujeitas.

## Artigo 3.º

## Área científica

O curso de Mestrado em Estatística e Gestão de Informação tem como área científica predominante as Tecnologias e Sistemas de Informação.

## Artigo 4.º

## Duração do curso

O curso está organizado em 3 semestres. Os dois primeiros semestres, de natureza letiva, correspondem a um curso de mestrado e a sua conclusão confere um diploma de pós-graduação.

## Artigo 5.º

## Regras sobre a admissão no ciclo de estudos

1) Serão admitidos à candidatura no Mestrado em Estatística e Gestão de Informação os detentores de um certificado de conclusão de uma licenciatura (1.º ciclo de estudos).

2) A candidatura será efetuada através do preenchimento de boletim apropriado, a que juntarão certificado de habilitações, cópia do suplemento ao diploma e *curriculum vitae* detalhado. Os documentos de candidatura devem ser entregues nos Serviços Académicos da NOVA IMS, nos prazos para tal estabelecidos.

3) Os candidatos que reúnam as condições de natureza académica e curricular expressas no n.º 1 do Artigo 5.º serão selecionados e seriadamente tendem em atenção os seguintes critérios: classificação de licenciatura, currículo académico e científico, currículo profissional, entrevista.

4) O número de vagas e os prazos de candidatura ao Mestrado serão fixados anualmente por despacho do Diretor da NOVA IMS.

## Artigo 6.º

## Condições e início de funcionamento

1) Em cada ano letivo, o funcionamento do Mestrado carece de autorização prévia por parte da NOVA IMS, sob proposta da direcção do Mestrado.

2) A parte letiva do Mestrado decorrerá nas instalações da NOVA IMS sendo constituída por aulas teóricas, teórico-práticas, seminários e orientação tutorial, conforme o plano curricular.

## Artigo 7.º

## Estrutura curricular, plano de estudos e créditos

1) O curso inclui três percursos alternativos, consubstanciados em diferentes cursos de especialização: A. Análise e Gestão de Informação; B. Análise e Gestão de Risco; C. Estudos de Mercado e Gestão do Relacionamento com o Cliente.

2) O curso está organizado segundo o sistema europeu de transferência de créditos (ECTS).

3) O total de ECTS necessário à obtenção do grau de Mestre é de 95. O terceiro semestre destina-se à elaboração de uma dissertação de natureza científica ou um trabalho de projeto, originais e especialmente realizados para esse fim, ou um estágio de natureza profissional, objeto de relatório final, a que correspondem 35 ECTS.

4) Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma, em cada um dos percursos disponíveis, são os que constam dos quadros 1 a 3.